

Click Here



A permissão temporária de atualizar o valor de bens imóveis pelo imposto de renda, segundo a Instrução Normativa nº 2.222/2024, é um tema importante para as pessoas físicas e jurídicas. A atualização pode ser feita por proprietário pessoa física ou jurídica, com base na alíquota de 4% (quatro por cento) para a pessoa física e IRPJ e CSLL para a pessoa jurídica. A atualização dos bens imóveis em geral pode ocorrer mediante a transmissão da Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis (Dabim), com o pagamento integral dos tributos devidos até o prazo limite de 16 de dezembro de 2024. No entanto, os bens imóveis que não tenham sido declarados na DAA ou ECF exercício 2024 ano calendário 2023 ou adquiridos no curso do ano calendário 2024 não podem ser objeto de atualização. A pessoa física pode optar por atualizar a relação de imóveis já lançados na Declaração de Ajuste Anual (DAA), ao valor de mercado e assim tributar de forma definitiva. Já a pessoa jurídica pode optar por atualizar o valor dos bens imóveis constantes no ativo não circulante do seu balanço patrimonial, ao valor de mercado. Após lançar os valores de PIS e COFINS, você nota que a mensagem "Encerramento em curso" aparece. Além disso, o módulo do MIT não permite realizar lançamentos para outras empresas enquanto a apuração anterior não for encerrada. É provável que o problema esteja relacionado à instabilidade do sistema, como já aconteceu em outras ocasiões. **##ARTICLE** A retenção na fonte de tributos federais é uma obrigação tributária importante para empresas de todas as dimensões. O sistema da EFD-Reinf, que envolve a escrituração fiscal digital de retenções e outras informações fiscais, demanda extrema precisão nas retenções. Para compreender a importância das retenções na fonte, é fundamental entender como funcionam os tributos federais mais comuns sujeitos a retenções em pagamentos. Em primeiro lugar, temos o Programa de Integração Social (PIS). Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Essas contribuições federais são sujeitas a retenções em pagamentos por serviços prestados por pessoas jurídicas. Além disso, é importante lembrar que as retenções na fonte do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) ocorrem em diversos tipos de pagamentos, como salários, aluguéis e serviços. O montante descontado na fonte pode ser posteriormente utilizado para o recolhimento do imposto. Para evitar potenciais penalidades, é fundamental informar corretamente as retenções na EFD-Reinf. Isso garante a conformidade com as obrigações fiscais e é essencial para empresas que desejam evitar problemas com as autoridades tributárias. O PIS, COFINS e CSLL são contribuições sociais que devem ser retidas pela empresa quando for contratada uma pessoa jurídica para fornecer serviços ou bens. Essas contribuições são importantes para financiar a segurança social e controlar o desempenho fiscal das empresas. Para evitar a retenção do PIS, COFINS e CSLL, sua empresa deve estar isenta da obrigação de reter esses impostos. No entanto, é importante lembrar que empresas que fazem parte do Simples Nacional não têm essa obrigação, mas devem fornecer um comprovante anual da retenção até o último dia útil de fevereiro do ano subsequente. A tributação de serviços de propaganda e publicidade é obrigatória na fonte, com uma alíquota de 1,5%, exigindo a emissão do DARF 8045. As empresas devem reter os impostos federais sobre os serviços profissionais prestados, excluindo apenas as despesas reembolsáveis, como o valor das agências de rádio e televisão, publicidade ao ar livre e serviços relacionados a jornais e revistas. As entidades isentas ou imunes não estão sujeitas à retenção do imposto de renda, pois não são tributadas pelo IRPJ. Além disso, as empresas podem dispensar a retenção se o valor dos serviços for inferior a R\$ 10,00 (dez reais). No entanto, é fundamental que as empresas estejam cientes das regras e cumpram as obrigações de retenção para evitar problemas fiscais. O tratamento de retenção na fonte envolve a aplicação dos impostos sobre a renda, incluindo o PIS, COFINS, CSLL e IR. A empresa que fornece os serviços é quem sofre as retenções, enquanto o contratante é responsável por efetuar as retenções. É importante notar que não é permitido somar os valores das Notas Fiscais emitidas ou pagas no final do mês com aqueles do início do mesmo mês. Além disso, a retenção do INSS na fonte é obrigatória para as empresas que contratam serviços de cessão de mão de obra ou empreitada. A empresa contratante deve descontar uma parcela do valor total dos serviços contidos na Nota Fiscal e emitir a guia de pagamento com o código 5952. As empresas que prestam serviços por meio de cessão de mão de obra ou empreitada devem estar cientes das regras sobre retenção do INSS. Essa retenção é aplicada aos serviços de limpeza, vigilância, conservação e construção civil, que são tributados de acordo com o Anexo IV do Simples Nacional. A EFD-Reinf passou a exigir retenções em tributos federais, como PIS, COFINS, CSLL e IR, nos módulos específicos. A partir de setembro de 2023, com a inclusão dos tributos federais retidos na fonte, as empresas devem lançar as retenções na EFD-Reinf mensal. Para isso, é necessário seguir os passos: 1. Localizar o módulo "Retenções" R-4000 e seguir as instruções para preencher as informações corretas de retenção. 2. Certificar-se de incluir os valores retidos de forma precisa nos campos específicos, como R-4010, R-4020, R-4040 e R-4080. 3. Após preencher todas as informações, seguir as instruções do sistema para validar e transmitir a declaração da EFD-Reinf para a Receita Federal. Além disso, é fundamental estar atualizado com as normas fiscais vigentes e ter um sistema de contabilidade adequado para evitar penalidades e multas. IRPF 2025 está vigente, com agenda tributária de abril de 2025 para pessoas jurídicas. A data de entrega das declarações, demonstrativos e documentos de interesse principal é março/2025. As pessoas jurídicas devem entregar a relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de habite-se concedidos até o período de 10, entre janeiro e março.

- 3d pen price in india under 200
- risubodi
- style guide template free
- how to clean dyson v15 heads
- <https://wonwon.taipei/photo/file/5fe3d1e2-c68a-4ff5-b24d-ef300bafbdd6.pdf>